

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1783

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Atas de registro de preço - Trimestral	10
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida	13

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7644/2025
=DE 18 DE DEZEMBRO 2025=

**“DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO
DO ‘LOTEAMENTO RESIDENCIAL
PRIMAVERA’”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências”, com suas posteriores alterações; que aduz: “Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação (...)”

CONSIDERANDO ainda, a edição do Decreto Municipal n.º 7388, de 10 de dezembro de 2024, de Aprovação do Loteamento, posteriormente recebendo alteração na denominação do Loteamento pelo Decreto Municipal nº 7440, de 07 de abril de 2025;

CONSIDERANDO por outro lado, Certificado n.º 240/2024, expedido em data de 02 de julho de 2024, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), relativamente ao projeto de Loteamento para posterior aprovação e implantação do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reprovado, por parte desta Prefeitura, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n.º 1067, de 01 de dezembro de 1980, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo neste Município, bem como, as disposições contidas na Lei Complementar nº 01, de 05 de outubro de 2006, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jardinópolis, o “LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA”; de propriedade de YANG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL PRIMAVERA DE JARDINÓPOLIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.765.315/0001-19, representada por FABIO GHIROTTI YANG, CPF nº 260.097.248-05, localizado na Avenida Quintino Facci – Matrícula nº 1.805 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis/SP, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.12.18 15:26:55 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.12.18 16:44:06 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RORIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 649/2025
=De 18 de Dezembro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 32.411/2025**, expedido pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, que dispõe sobre o **retorno de servidor cedido à Delegacia de Polícia de Jardinópolis**, em observância à Lei Municipal nº 3.484/09 que celebra Convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública;

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício da servidora abaixo mencionada, em razão do seu retorno à estrutura administrativa municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 335/2009; tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir do dia 15/01/2025, saber:

Nome	ELAINE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
Função	Auxiliar de CPD
Da Unidade	Delegacia de Polícia
Para Unidade	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP Setor: LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.12.18 14:48:07
-03'00"

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.12.18 16:44:52 -03'00"

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 650/2025 **=De 18 de Dezembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 32.411/2025**, expedido pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, que dispõe sobre o **retorno de servidor cedido à Delegacia de Polícia de Jardinópolis**, em observância à Lei Municipal nº 3.484/09 que celebra Convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública;

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício da servidora abaixo mencionada, em razão do seu retorno à estrutura administrativa municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 305/2025; tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir do dia 15/12/2025, a saber:

Nome	KARINA TORRECILLAS
Função	Almoxarife
Da Unidade	Delegacia de Polícia
Para Unidade	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP Setor: ALMOXARIFADO

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.12.18 14:48:38 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.12.18 16:45:15 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A N.º 651/2025**
=De 18 de Dezembro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, de 21/07/2025, emitido pelo Dr. Victor A. Hajel – CRM 234246, no tocante à readaptação de função da servidora LINDOMARA MARTINS ROQUE DE SOUZA, Motorista de Veículo Escolar;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Memorando sob n.º 18.997/2025 emitido pelo Secretário Municipal de Educação-SEMED;

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício, a partir do dia 05/01/2026, da servidora abaixo mencionada, ficando revogadas as disposições em contrário, a saber:

Nome	LINDOMARA MARTINS ROQUE DE SOUZA
Função	Motorista Veículo Escolar
Da Unidade:	Garagem Escolar
Para Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE-SEAMA Prédio do Bem-Estar Animal
Funções a serem exercidas	Em conformidade com as restrições médicas apresentadas, assegurando-lhe a compatibilidade entre suas novas atribuições e sua condição de saúde – são as seguintes funções a serem exercidas, com o aporte dos demais funcionários da unidade do Bem-Estar Animal, a saber: <ul style="list-style-type: none">• Auxiliar no transporte de animais;• Levantamento de casos de maus tratos;• Buscar medicamentos para os animais;• Auxiliar no setor administrativo do Bem-Estar Animal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.12.18 14:49:36 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.12.18 16:45:43 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 652/2025

=De 18 de dezembro de 2025=

O ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos da **Decisão Final, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**, conforme o Relatório nos autos da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA sob n.º 01/2025**, devidamente instaurada através da Portaria Municipal n.º 257/2025;

R
E
S
O
L
V

E: aplicar as seguintes deliberações, abaixo mencionadas pelos fundamentos constantes da Decisão Final, a saber:

- I- **advertir por escrito**, o servidor **JOSÉ ROBERTO PIRANI**, nas funções de Motorista, em vista dos fatos relatados nos autos do processo acima referenciado, de acordo com os Incisos I e VII do Art. 116 da Lei Federal nº 8.112/1990, devendo constar em seu prontuário existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
- II- **arcar com os danos causados ao veículo**, sendo esse no valor total de R\$ 9.911,33, devendo ser descontados diretamente em folha de pagamento do próximo mês vigente, após encerramento do Processo, em 48 parcelas de R\$ 206,48; em cumprimento ao disposto nos Incisos III e V, e § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar de nº 01/2015, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 01/2017, que *"DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA PERMITIR O INGRESSO NO PROGRAMA DE SERVIDOR PÚBLICO, POR DANO CAUSADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO"*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.12.18 14:50:07 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.12.18 16:46:32 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

DECISÃO FINAL

Sindicância nº 01/2025

Referente Portaria Municipal nº 257/2025

Trata-se da Sindicância instaurada através da Portaria Municipal de nº 257/2025, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) José Roberto Pirani**, apontadas através do Memorando 2-20.338/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I - Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). José Roberto Pirani**, **seja advertido por escrito**, devendo conter em seu prontuário funcional, junto ao setor de Recursos Humanos (RH), e confecção de Portaria Municipal, devido ao fato de que o mesmo descumpriu com seus deveres no exercício de suas funções, causando assim danos ao Patrimônio Público, conforme Incisos I e VII do Art. 116, da Lei Federal 8.112/1990 que aduz respectivamente:

Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; e,

II – Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). José Roberto Pirani**, **argue com os danos causados ao veículo**, sendo esse o valor total de R\$ 9.911,33, devendo ser descontados diretamente em folha de pagamento do próximo mês vigente, após encerramento do Processo, em 48 parcelas de R\$ 206,48, em cumprimento ao disposto nos Incisos III e V, e § 1º do Art. 3º da Lei Complementar de nº 01/2015, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 01/2017 que aduz respectivamente:

Referentes a infrações à legislação de trânsito

Referentes a indenização devidas ao Município de Jardinópolis por dano causado ao patrimônio

Referentes a indenizações devidas ao Município de Jardinópolis por dano causado ao seu patrimônio. § 1º. Tratando-se ressarcimento de créditos de natureza contratual ou de indenizações devidas ao Município de Jardinópolis por dano causado ao seu patrimônio por servidor público concursado ou

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B42B-653A-7A42-29A6> e informe o código B42B-653A-7A42-29A6



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

de carreira, elencados nos incisos III, IV e V do art. 3º, poderá ser parcelado o débito em até 48 (quarenta e oito) meses, mediante descontos diretamente na folha de pagamento, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Fls. 93/95.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao servidor, ora interessado, através do aplicativo de mensagens Whats app, conforme Fls. 96 e 97, abrindo prazo para recurso administrativo, porém o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. José Roberto Pirani**, **seja penalizado**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/97, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.

Jardinópolis, 09 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B42B-653A-7A42-29A6> e informe o código B42B-653A-7A42-29A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B42B-653A-7A42-29A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 18/12/2025 09:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B42B-653A-7A42-29A6>

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Homologação

Processo 150/2025 Pregão Eletrônico 047/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores, notebooks, suprimentos e peças para manutenção. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação Parciais da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: 59.488.802 WELLINGTON FERREIRA, itens: 23 e 45; ANM NEGÓCIOS LTDA, item: 29; E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, item: 11; EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA, itens: 16 e 30; GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, itens: 18, 35 a 37 e 55; GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, itens: 9, 25 e 28; GRS COMÉRCIO LTDA, itens: 24 e 32; HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS - LTDA, item: 2; LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, item: 41; LCTEC COMERCIAL LTDA, itens: 14, 38 a 40, 42 a 44, 46 a 49; MALUF & TINOS LTDA, itens: 20, 26, 51 e 52; REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, item: 8; SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA, item: 33; TEROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, item: 10. Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Atas de registro de preço - Trimestral

REGISTRO DE PREÇOS - 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 de abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 009/2025 - Pregão Eletrônico 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. LICITANTE: ALBERTH DANIEL BONFIM ME. Item 13, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S10; BELROOLS; R\$ 0,08. Item 14, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S6; LS; R\$ 0,03. Item 15, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S8; LS; R\$ 0,04. Item 37, INTERRUPTOR SIMPLES 10A-250V SISTEMA X; TRAMONTINA; R\$ 4,69. Item 72, CONECTOR SPLIT BOLT 16,0MM; MCI; R\$ 6,39. Item 73, CONECTOR SPLIT BOLT 25MM; MCI; R\$ 6,72. Item 74, CONECTOR SPLIT BOLT 35,0MM; MCI; R\$ 9,41. Item 79, CONECTOR SPLIT BOLT 240MM; MCI; R\$ 49,99. Item 84, INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 250V; TRAMONTINA; R\$ 4,43. Item 89, CONTATOR 150A TRIPOLAR; 1NA/1NF 220V; LUKMA; R\$ 699,00. Item 131, FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20MTS; THOMPSON; R\$ 21,79. Item 137, LUVAS DE EMENDA POR COMPRESSÃO 16MM; PENZEL; R\$ 1,77. Item 153, RELÊ FOTOELÉTRICO COMPACTO 500W BIVOLT; QUALITRONIX; R\$ 22,94. Item 154, SOQUETE ANTI-VIBRATORIO DE ENGATE RAPIDO PARA LAMPADAS TUBOLAR; REDY; R\$ 2,43. Item 176, UNIDUT DE EMENDA "1" POLEGADA; STAMPLAC; R\$ 3,79. LICITANTE:

ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. Item 91, CONTATOR 32A COM 3 CONTATOS CARGA E NA/NF 220V; SOPRANO; R\$ 99,99. LICITANTE: AUGÉ LUZ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA. Item 7, ADAPTADOR DE LOUÇA DE E-40 PARA E-27; Decorlux; R\$ 3,70. LICITANTE: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. Item 1, ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8MM - PACOTES 100 UNIDADES CADA; FERTAK; R\$ 14,50. Item 3, ABRAÇADEIRA DE NYLON 500X7,2MM - PACOTES 100 UNIDADES CADA; FERTAK; R\$ 50,00. Item 9, ARAME GALVANIZADO Nº16; VONDER; R\$ 20,00. Item 75, CONECTOR SPLIT BOLT 50MM; PIMEL; R\$ 12,78. Item 151, REFLETOR LED BIVOLT 50W; LD; R\$ 18,00. LICITANTE: FORTLUX ATACADISTA LTDA. Item 135, LAMPADA TUBOLAR LED BIVOLT 120CM 20W BRANCO/FRIO; KIAN; R\$ 7,00. LICITANTE: GABRIEL RODRIGUES. Item 17, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 1,00MM; Fillvalle; R\$ 0,67. Item 18, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 10,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 6,31. Item 19, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 120,00MM; Blucabos; R\$ 80,00. Item 20, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 16,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 10,90. Item

21, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 2,50MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 1,54. Item 24, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 4,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 2,60. LICITANTE: GCM COMERCIAL LTDA. Item 12, SOQUETE DE PORCELANA E27; DECORLUX; R\$ 1,58. Item 27, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 70,00MM; VIBRA; R\$ 50,00. Item 28, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 95,00MM; VIBRA; R\$ 69,00. Item 30, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 240,00MM; VIBRA; R\$ 181,43. Item 31, CABO PP FLEXIVEL 3X1,5MM²; VIBRA; R\$ 3,99. Item 35, CABO PP FLEXIVEL 3X6,0MM; VIBRA; R\$ 15,00. Item 95, DISJUNTOR "BIPOLAR" 10ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 96, DISJUNTOR BIPOLAR 25ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 97, DISJUNTOR "BIPOLAR" 32ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 98, DISJUNTOR "BIPOLAR" 63ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 99, DISJUNTOR "UNIPOLAR" 25ª; ETEK; R\$ 5,06. Item 100, DISJUNTOR "UNIPOLAR" 63ª; ETEK; R\$ 6,40. Item 101, DISJUNTOR BIPOLAR 16ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 102, DISJUNTOR BIPOLAR 20ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 103, DISJUNTOR BIPOLAR 40ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 104, DISJUNTOR BIPOLAR 50ª; ETEK \$ 16,94. Item 105, DISJUNTOR TRIPOLAR 100ª; ETEK; R\$ 65,76. Item 106, DISJUNTOR TRIPOLAR 1250A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 4.499,99. Item 107, DISJUNTOR TRIPOLAR 125A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 181,00. Item 108, DISJUNTOR TRIPOLAR 150A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 220,00. Item 109, DISJUNTOR TRIPOLAR 200A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 240,56. Item 111, DISJUNTOR TRIPOLAR 250A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 239,98. Item 112, DISJUNTOR TRIPOLAR 25A; ETEK; R\$ 23,50; Item 113, DISJUNTOR TRIPOLAR 300A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 531,89. Item 114, DISJUNTOR TRIPOLAR 32A; ETEK; R\$ 22,00. Item 116, DISJUNTOR TRIPOLAR 40A; ETEK; R\$ 23,50. Item 117, DISJUNTOR TRIPOLAR 50A; ETEK; R\$ 23,50. Item 118, DISJUNTOR TRIPOLAR 63A; ETEK; R\$ 23,50. Item 119, DISJUNTOR TRIPOLAR 80A; ETEK; R\$ 67,08. Item 120, DISJUNTOR UNIPOLAR 10A; ETEK; R\$ 5,06.

Item 121, DISJUNTOR UNIPOLAR 16A; ETEK; R\$ 5,06. Item 122, DISJUNTOR UNIPOLAR 20A; ETEK; R\$ 5,06. Item 123, DISJUNTOR UNIPOLAR 32A; ETEK; R\$ 5,05. Item 124, DISJUNTOR UNIPOLAR 40A; ETEK; R\$ 6,29. Item 125, DISJUNTOR UNIPOLAR 50A; ETEK; R\$ 6,29. Item 130, FITA ISOLANTE 20 MTS; UX; R\$ 3,79. Item 134, LAMPADA LED BULBO E-27 BIVOLT 15W BRANCO/FRIO; KIAN; R\$ 3,92. Item 146, RECEPTACULO DE LOUÇA E-27; UX; R\$ 1,57. Item 150, REFLETOR LED BIVOLT 30W; ECONOMAX; R\$ 14,79. LICITANTE: LCTEC COMERCIAL LTDA. Item 88, CONTATOR 80A TRIPOLAR 1NA/1NF 220V; SOPRANO; R\$ 255,00. LICITANTE: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA. Item 22, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 25,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; MASTER COPPER; R\$ 17,53. Item 23, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 35,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; MASTER COPPER; R\$ 24,49. Item 25, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 50,00MM; MASTER COPPER; R\$ 37,15. Item 26, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 6,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; MASTER COPPER; R\$ 3,90. Item 32, CABO PP FLEXIVEL 3X10,0MM²; MASTER COPPER; R\$ 25,57. Item 33, CABO PP FLEXIVEL 3X16,0MM; MASTER COPPER; R\$ 38,73. Item 34, CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM²; MASTER COPPER; R\$ 6,17. Item 127, FIO PARALELO 2X1,5MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES BRANCO OU MARROM; MASTER COPPER; R\$ 2,38. Item 128, FIO PARALELO 2X2,5MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES BRANCO OU MARROM; MASTER COPPER; R\$ 3,28. Item 129, FIO PARALELO 2X4,0MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES BRANCO OU MARROM; MASTER COPPER; R\$ 4,99. LICITANTE: REDE ELETRICA BRASIL LTDA. Item 5, ABRAÇADEIRA TIPO "D" - "3/4"; AIEDEM; R\$ 0,58. Item 10, HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR; OLIVIO; R\$ 31,24. Item 11, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO; EMAVE; R\$ 4,26. Item 16, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S12; IVPLAST; R\$ 0,11. Item 36, CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO SISTEMA X; GRACIA; R\$ 4,04. Item 41, CANALETA PVC BRANCA ADESIVADA 50MM X 20MM X 2M SEM; ILUMI REPARTIÇÃO; R\$ 32,00. Item 42, CAPACITOR 220V/ 10UF; ELITE ENERGIA; R\$ 13,50. Item 45, CAPACITOR 220V/ 4,0UF; ELITE ENERGIA; R\$ 14,50. Item 47, CAPACITOR 220V/ 8,0UF; ELITE ENERGIA; R\$ 15,00. Item 58, ELETRODUTO GALVANIZADO ¾" X 3M LE; GDR; R\$ 14,42. Item 59, ELETRODUTO GALVANIZADO 1" - BARRA 3 METROS; GDR; R\$ 19,87. Item 60, ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2" - BARRA 3 METROS; GDR; R\$ 49,00. Item 61, ELETRODUTO GALVANIZADO 2" X 3 MT LEVE; GDR; R\$ 59,00. Item 62, CONDULETE MULTIPLIO 1"; WALE; R\$ 8,43. Item 63, TAMPA PARA CONDULETE 1" CEGA; WALE; R\$ 2,43. Item 64, TAMPA PARA CONDULETE 1" 1 TECLA; WALE; R\$ 2,49. Item 65, TAMPA PARA CONDULETE 1" 2 TECLAS; WALE; R\$ 2,50. Item 66, UNIDUT CONICO COMUM 1"; WALE; R\$ 2,79. Item 67, UNIDUT CONICO COMUM 3/4"; WALE; R\$ 2,00. Item 68, TAMPA PARA CONDULETE 1" 2RJ45; WALE; R\$ 3,84. Item 69, TAMPA PARA CONDULETE 1" 1RJ45; WALE; R\$ 5,70. Item 70, CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25-120MM; MCI; R\$ 9,23. Item 71, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM²; MCI; R\$ 5,10. Item 85, TOMADA PADRÃO 2P+T 10A-250V; US; R\$ 3,95. Item 86,

TOMADA PADRÃO 2P+T 20A-250V; US; R\$ 3,99. Item 90, CONTATOR 180A TRIPOLAR 1NA/1NF 220V; JNG; R\$ 1.136,29. Item 92, CONTATOR 50A TRIPOLAR 1NA/1NF 220V; JNG; R\$ 185,35. Item 94, CURVA GALVANIZADA 90° - 1"; GDR; R\$ 4,29. Item 140, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 50MM; TRIAR; R\$ 4,92. Item 155, TERMINAL DE COMPRESSÃO 240MM²; TRIAR; R\$ 35,93. Item 156, TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM²; TRIAR; R\$ 11,76. Item 157, TERMINAL DE COMPRESSÃO 150MM²; TRIAR; R\$ 15,56. Item 158, TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM²; TRIAR; R\$ 1,27. Item 159, TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²; TRIAR; R\$ 1,73. Item 160, TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM²; TRIAR; R\$ 2,55. Item 161, TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²; TRIAR; R\$ 3,52. Item 163, TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM²; TRIAR; R\$ 8,24. Item 164, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 1,5MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 7,60. Item 165, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 7,99. Item 166, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 9,99. Item 167, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 17,97. Item 168, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 16,50. Item 169, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 16,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 23,00. Item 170, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 25,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 37,00. Item 171, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 35,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 49,80. Item 172, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 50,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 78,00. Item 174, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 95,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 531,75. LICITANTE: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA. Item 147, REFLETOR LED BIVOLT 100W; PERFECT LED; R\$ 28,99. Item 148, REFLETOR LED BIVOLT 400W; PERFECT LED; R\$ 97,99. Item 149, REFLETOR LED BIVOLT 200W; PERFECT LED; R\$ 48,00. LICITANTE: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Item 132, LAMPADA LED 30W E-27 BIVOLT (BULBO) BRANCO/FRIO; EMPALUX; R\$ 7,65. LICITANTES: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA. Item 2, ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X4,8MM - PACOTES 100 UNIDADES CADA; nov/54; R\$ 17,25. Item 4, ABRAÇADEIRA TIPO "D" - "1" POLEGADA; ELECON; R\$ 0,62. Item 38, TOMADA PADRÃO 2P+T 20A 250V SISTEMA X; PLUZIE; R\$ 4,53. Item 40, CANALETA PVC BRANCA ADESIVADA 20MM X 2M SEM REPARTIÇÃO; ENERBRAS; R\$ 4,20. Item 48, CHAVE ELETROBOIA 15A CABO COM 2M; MARGIRIUS; R\$ 29,90. Item 49, COMANDO DE PAREDE TIPO DIMER PARA VENTILADOR DE TETO COM TECLA LUZ + VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE DIMER COR BRANCA 4X2; QUALITRONIX; R\$ 18,63. Item 50, CONDUITE PVC CORRUGADO DE ¾" REFORÇADO; ELEMENTAR; R\$ 0,58. Item 51, CONDUITE PVC CORRUGADO DE 1" REFORÇADO; ELEMENTAR; R\$ 0,92. Item 52, DUTO CORRUGADO DE 1.1/2" COM GUIA; ELEMENTAR; R\$ 2,06. Item 53, DUTO CORRUGADO DE 2" COM GUIA; ELEMENTAR; R\$ 3,13. Item 54, DUTO CORRUGADO DE 3" COM GUIA; TUCANO; R\$ 5,07. Item 78, CONECTOR SPLIT BOLT 120MM; INTELLI; R\$ 27,81. Item 80, SUPORTE 4X2 PARA TOMADA/INTERRUPTOR; PLUZIE; R\$ 1,27. Item 81, PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL; PLUZIE; R\$ 2,00. Item 83, PLACA 4X2 3 POSTOS HORIZONTAL SEPARADOS; PLUZIE; R\$ 2,02. Item 93, CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE ROTATIVO BIVOLT DE SOBREPOR; QUALITRONIX;



R\$ 18,40. Item 110, DISJUNTOR TRIPOLAR 20A; OUROLUX; R\$ 23,51. Item 115, DISJUNTOR TRIPOLAR 400A COM CAIXA MOLDADA; SOPRANO; R\$ 331,12. Item 133, LAMPADA LED BULBO E-27 BIVOLT 50W BRANCO/FRIO; TASCHIBRA; R\$ 14,29. Item 136, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 120MM; INTELLI; R\$ 10,11. Item 138; LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 25MM; INTELLI; R\$ 2,01. Item 139, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 35MM; INTELLI; R\$ 2,77. Item 141, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 70MM; INTELLI; R\$ 6,19. Item 142, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 95MM; INTELLI; R\$ 8,15. Item 143, POSTE DE CONCRETO 7,5 MT 90 DAN; CONCREFER; R\$ 356,50. Item 144, TOMADA UNIVERSAL SISTEMA X 10A; PLUZIE; R\$ 4,53. Item 145, TOMADA UNIVERSAL SISTEMA X 20A; PLUZIE; R\$ 4,53. Item 173, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 70,0MM² - 100 UNIDADES; INTELLI; R\$ 395,45. Item 178, POSTE PADRÃO PRATICO (COMPLETO) PARA CATEGORIA C6, MEDIÇÃO INDIRETA; CONCREFER; R\$ 6.840,00. Item 179, POSTE PADRÃO PRATICO (COMPLETO) PARA CATEGORIA C3, MEDIÇÃO DIRETA; CONCREFER; R\$ 2.196,00. Item 180, POSTE PADRÃO PRATICO (COMPLETO) PARA CATEGORIA C1, MEDIÇÃO DIRETA; CONCREFER; R\$ 1.629,60. LICITANTE: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Item 76, CONECTOR SPLIT BOLT 70MM; MCI; R\$ 17,45.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”.
Jardinópolis, 19 de dezembro de 2025 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas
posteriores alterações)

ATA DA 3ª PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Jardimópolis, estado de São Paulo, sala de reuniões, reuniram-se representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA, a fim de realizar a 3ª plenária anual, conforme estabelece seu regimento interno. O encontro reuniu cidadãos comprometidos com a causa animal, vereadores Ricardo Frojoni e Murilo Menegheti, e representantes de cargos públicos e políticos, a citar Fabricio Castilhana Bontadini e Lais Virgínia Rosa Semaan, todos unidos pelo mesmo propósito: fortalecer as ações em defesa dos animais no município. Durante a plenária, foram analisados os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano, debatidas as dificuldades enfrentadas e apresentadas propostas de projetos que visam garantir condições essenciais para a proteção, conservação, dignidade e bem-estar dos animais, domésticos ou não. O objetivo é seguir avançando na implementação e manutenção de políticas públicas que promovam uma convivência harmoniosa entre humanos e animais, reforçando o compromisso de Jardimópolis com a causa animal. Entre os principais desafios pode-se destacar: a ausência de representantes do poder público às reuniões; falta de engajamento dos representantes do poder público para cadastro de animais domésticos, ação sugerida por este conselho, diversas vezes; ausência de mutirões de castrações aos finais de semana e feriados, e também ausência de castrações diretamente nos bairros; ausência de vacinação após o horário comercial e fins de semana; ausência de responsável técnico vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA); ausência de ações por parte do governo municipal no controle de criação irregular de animais de porte grande, que tem trazido grandes transtornos ao município, inclusive transitando em vias públicas urbanas, causando acidentes de trânsito; paralização atendimentos veterinários gratuitos; falta de baias temporárias ou parcerias com ONGS para atendimento e castração animais em situação de rua; falta de iniciativas de apoio aos Protetores e ONGs cadastrados neste Conselho. De todas as dificuldades evidencia-se uma quantidade de castrações vergonhosa ofertada este ano, apesar dos esforços deste conselho, demonstrado pelos registros no Memorando sob nº 703/2025, onde atestamos o recebimento de muitos pedidos de ajuda e questionamentos, inclusive de protetoras independentes cadastradas neste conselho, que auxiliam os cuidados de cadelas em situação de rua, que precisavam ser castradas com urgência, crias sucessivas. Outro fator abordado foi a reforma do Prédio do Bem Estar Animal e o apontamento de possíveis itens essenciais que não foram abrangidos no escopo, trazendo prejuízo aos animais e ao bom andamento das atividades. Também foi evidenciada a necessidade de criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa